



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:</b> <i>Gabinete do Presidente:</i> <b>Despacho n° 1/2013:</b> Nomeia Tania Serafim Yvonne Romualdo, Directora de Gabinete do Presidente da República, para exercer, em regime de acumulação, o cargo de Secretária do Conselho da República..... 39
	<b>CHEFIA DO GOVERNO:</b> <i>Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e da Defesa Nacional:</i> <b>Extracto de despacho n° 74/2013:</b> Dá por finda, a comissão ordinária de serviço do major Amilcar Silveira Pires, no cargo de Director de Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e da Defesa Nacional..... 39
PARTE C	<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE:</b> <i>Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Extracto de despacho n° 75/2013:</b> Homologa o parecer da Junta de Saúde de Sotavento a José Maria Borges da Silva, ex-funcionário do quadro do pessoal da Assembleia Nacional..... 39
	<b>Extracto de despacho n° 76/2013:</b> Homologa o parecer da Junta de Saúde de Barlavento à Maria Carolina Freitas Santos, Juíza de Direito, do quadro do pessoal do Ministério da Justiça..... 39
	<b>Extracto de despacho n° 77/2013:</b> Homologa o parecer da Junta de Saúde de Barlavento à Lavínia Lima Oliveira Santos dos Reis, funcionária do quadro do pessoal do Ministério da Justiça..... 39

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:***Extracto de despacho n.º 78/2013:**

Nomeia em comissão ordinária de serviço, Jessica Eduina Pires de Melo Sancha, para exercer em regime de substituição, as funções de Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão Ministério das Finanças e do Planeamento..... 39

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:***Gabinete do Chefe Estado Maior das Forças Armadas:***Extracto de despacho n.º 79/2013:**

Promove ao posto de major, o capitão, Jorge André Correia Lopes da Silva. .... 40

**Extracto de despacho n.º 80/2013:**

Promove ao posto de cabo-de-secção, os cabos-adjuntos José Jorge Monteiro Fernandes, João de Deus Tavares Afonso, José Martins Dias Correia e Emiliano Fernandes Soares de Carvalho..... 40

**Extracto de despacho n.º 81/2013:**

Promove ao posto de capitão, o primeiro-tenente Júlio César Melício Pires de Melo Sancha..... 40

**Extracto de despacho n.º 82/2013:**

Promove ao posto de sargento-principal, os primeiro-sargentos Otalino da Cruz Nascimento Lima, Silvino Sousa Monteiro, Gilson Ricardo Lopes Pereira Lopes, António Jorge Jesus Ramos, Armando Lopes Vieira, Daniel Augusto Costa Lima e Manuel Mendes Ribeiro..... 40

**MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Gabinete dos Ministros***Despacho conjunto n.º 2/2013:**

Atribuindo o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, ao empreendimento turístico denominado “PRAIA GUEST HOUSE” ..... 40

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERITÓRIO:***Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão***Extracto de despacho n.º 83/2013:**

Dá por finda a comissão de serviço de Tatiana Rodrigues Pires Pereira Neves no cargo de Directora de Gabinete do Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território. .... 40

**Extracto de despacho n.º 84/2013:**

Nomeia, Irosanda Cristina Lopes de Brito Barros para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora de Gabinete do Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território. .... 40

**PARTE G****MUNICÍPIO DA PRAIA:***Câmara Municipal:***Anúncio de consulta pública n.º 1/2013:**

Anuncia que se encontra para consulta pública os Planos Detalhados de Palha Sé” ..... 40

**MUNICÍPIO DO PAÚL:***Câmara Municipal:***Deliberação n.º 4/AMP/2012:**

Aprova o Orçamento para o ano 2013. .... 40

**PARTE A****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Gabinete do Presidente****Despacho n.º 01/2013**

O Conselho da República, órgão político de consulta do Presidente da República, é, conforme determina a alínea b) do artigo 135.º da Constituição da República, presidido pelo Presidente da República.

O Regimento do Conselho da República, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, I Série, de 23 de Novembro de 2010, estabelece, no

seu artigo 17.º, que o Conselho da República é secretariado por um funcionário da Presidência da República, designado pelo Presidente da República.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Regimento do Conselho da República, é nomeada Tania Serafim Yvonne Romualdo, Directora de Gabinete do Presidente da República, para exercer, em regime de acumulação, o cargo de Secretária do Conselho da República, com efeito imediato.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 2 de Janeiro do de 2013. – O Presidente da República, JORGE CARLOS DE ALMEIDA FONSECA.

**PARTE C****CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Ministro da Presidência  
do Conselho de Ministros e da Defesa Nacional**

**Extracto do despacho n.º 74/2013.** – De S. Ex.ª o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e da Defesa Nacional:

De 7 de Janeiro de 2013:

Ao abrigo da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 51/2009, de 30 de Novembro, é dada por finda, a comissão ordinária de serviço do major Amilcar Silveira Pires, licenciado em engenharia de máquinas, no cargo de Director de Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e da Defesa Nacional, com efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e da Defesa Nacional, na Praia, aos 7 de Janeiro de 2013. – P.ª Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Edna Pinto Tavares*.

**Extracto do despacho n.º 77/2013.** – Do Director Nacional da Saúde, por delegação de S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 14 de Dezembro de 2012:

Lavinia Lima Oliveira Santos dos Reis, funcionária do quadro do pessoal do Ministério da Justiça - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Dezembro de 2012, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser considerada incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 10 de Janeiro de 2013. – A Directora-Geral, *Serefinha Alves*.

—oço—

**MINISTÉRO DA SAÚDE****Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto do despacho n.º 75/2013.** – Do Director Nacional da Saúde, por delegação de S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 16 de Outubro de 2012:

José Maria Borges da Silva, ex-funcionário do quadro do pessoal da Assembleia Nacional - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 10 de Outubro de 2012, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapacitado para o exercício da sua profissão».

**Extracto do despacho n.º 76/2013.** – Do Director Nacional da Saúde, por delegação de S. Ex.ª a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 19 de Novembro de 2012:

Maria Carolina Freitas Santos, Juíza de Direito do quadro do pessoal do Ministério da Justiça - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 4 de Setembro de 2012, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser considerada incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DO PLANEAMENTO****Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Extracto de despacho n.º 78/2013.** – De S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 11 de Janeiro de 2013:

É nomeada em comissão ordinária de serviço, Jessica Eduina Pires de Melo Sancha, técnica superior de primeira, referência 14, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção Nacional do Planeamento, do Ministério das Finanças e do Planeamento, para exercer em regime de substituição, as funções de Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do referido Ministério, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a c) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2012.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, Praia, aos 15 de Janeiro de 2013. – Pel'ª Directora do Gabinete da Ministra, *Jessica Sancha*

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas

**Extracto de despacho n.º 79/2013.** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 2 de Janeiro de 2012:

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2012, de 15 de Novembro, no uso da competência que me é conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006, de 9 de Janeiro, é promovido ao posto de major, o capitão Jorge André Correia Lopes da Silva, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013.

**Extracto de despacho n.º 80/2013.** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 20 de Dezembro de 2012:

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Legislativo n.º 2/2012 de 15 de Novembro, no uso da competência que me é conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006 de 9 de Janeiro, são promovidos ao posto de cabo-de-secção, os cabos-adjuntos José Jorge Monteiro Fernandes, João de Deus Tavares Afonso, José Martins Dias Correia e Emiliano Fernandes Soares de Carvalho, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013.

**Extracto de despacho n.º 81/2013.** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 3 de Janeiro de 2013:

No uso da competência que me é conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006, de 9 de Janeiro, é promovido ao posto de capitão, o primeiro-tenente Júlio César Melício Pires de Melo Sancha, reportando-se a antiguidade no referido posto a 29 de Dezembro de 2012.

**Extracto de despacho n.º 82/2013.** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 3 de Janeiro de 2013:

No uso da competência que me é conferida pela alínea g) do n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 89/VI/2006, de 9 de Janeiro, são promovidos ao posto de sargento-principal, os primeiro-sargentos, Otalino da Cruz Nascimento Lima, Silvino Sousa Monteiro, Gilson Ricardo Lopes Pereira Lopes, António Jorge Jesus Ramos, Armando Lopes Vieira, Daniel Augusto Costa Lima e Manuel Mendes Ribeiro, reportando-se a antiguidade no referido posto a 30 de Dezembro de 2012.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, na Praia, aos 9 de Janeiro de 2013. – O Director de Gabinete, *Paulo Jorge Brito Lopes*.

## MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

### Gabinete dos Ministros

**Despacho conjunto n.º 2/2013**

Tendo,

A sociedade unipessoal “PRAIA GUEST HOUSE”, requerido o Estatuto de Utilidade Turística de funcionamento a favor do empreendimento turístico denominado “PRAIA GUEST HOUSE”, instalada na cidade da Praia, ilha de Santiago, Cabo Verde;

Tratando-se de um empreendimento que vai de encontro à política nacional traçada para o sector do Turismo, no que toca ao tipo de nível dos serviços;

E porque os promotores do projecto cumpriram com todos os requisitos que nortearam a atribuição do Estatuto de utilidade Turística de Instalação;

Decidimos,

Atribuir o Estatuto de Utilidade Turística de Funcionamento, ao empreendimento turístico denominado “PRAIA GUEST HOUSE”, nos termos dos números 2 e 4 do artigo. 2º, da Lei n.º 55/VI/2005, de 10 de Janeiro.

Gabinete do Ministro do Turismo, Indústria e Energia e Ministra das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 26 de Dezembro de 2012. – Os Ministros, *Humberto Brito e Cristina Duarte*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho n.º 83/2013.** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

De 3 de Janeiro de 2013:

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, é dada por finda a comissão de serviço de Tatiana Rodrigues Pires Pereira Neves, no cargo de Directora de Gabinete do Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2013.

**Extracto do despacho n.º 84/2013.** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

De 11 de Janeiro de 2013:

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 14 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 26/2011, de 18 de Julho, é nomeada, Irosanda Cristina Lopes de Brito Barros, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora de Gabinete do Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2013.

O encargo correspondente será suportado pela dotação orçamental inscrita na rubrica 02.01.01.01.01 - pessoal do quadro especial, do Gabinete do Ministro do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 11 de Janeiro de 2013. – A Directora-Geral, *Tatiana Pereira Neves*.

**PARTE G****MUNICÍPIO DA PRAIA****Câmara Municipal****Anúncio de consulta pública nº 1/2013:**

A Câmara Municipal da Praia em conformidade com o Regulamento Nacional do Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico (DL nº 43/2010, de 27 de Setembro) e a Deliberação nº 01/11 “Que altera o Plano Urbanístico Detalhado da Área de Expansão da Achada Grande Traz-Norte”, anuncia que se encontra para consulta pública por um período de 60 dias, a contar da data da sua publicação, os Planos Detalhados de Palha Sé, nomeadamente:

- PD-2 de Palha Sé – Zona Mista (habitação, comércio e serviços), com 60,00 ha;
- PD-3 de Palha Sé – Zona Mista (habitação, comércio e serviços), com 59,47 ha;
- PD-4 de Palha Sé – Actividades Económicas (Parque industrial e de negócios), com 53,16 ha.

Os planos ficarão expostos na Direcção de Urbanismo (Secretaria) na Fazenda, para reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimentos.

Mais se informa que o mesmo será apresentado em sessão pública, em data e local a confirmar.

Câmara Municipal da Praia, aos 12 de Novembro de 2012. – O Vereador, *Rafael de Jesus Rocha Fernandes*.

**MUNICÍPIO DO PAÚL****Assembleia Municipal****Deliberação nº 04/AMP/2012:**

A Assembleia Municipal do Paul, reunida na sua 1ª sessão ordinária no dia 29 de Dezembro de 2012, analisou a proposta do Orçamento para o ano de 2013, apresentada pela Câmara Municipal, tendo deliberado aprovar este instrumento de gestão do Município, por maioria dos deputados presentes, sendo 7 (sete) votos a favor, da bancada do MPD e 6 (seis) votos contra, da bancada do PAICV, ao abrigo do disposto na alínea b), do nº 2 do artigo 81º, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho.

**MAPA I – Receitas corrente e de capital do município, segundo uma classificador economica e organica**

Económica	Descrição	Dotação		Investimento	TOTAL	Peso
		Adminstração directa	Fundos e Serviços Autónomos			
	<b>RECEITAS</b>					
			24.150.000,00			
<b>01.01</b>	<b>IMPOSTOS (1)</b>	<b>24.150.000,00</b>	<b>286.552,00</b>	-	<b>16.986.552,00</b>	<b>6,296%</b>
	<b>Impostos</b>	<b>4.700.000,00</b>				<b>0,000%</b>
01,01,01	Imposto sobre o Rendimento (IUR)	4.500.000,00	286.552,00		4.786.552,00	1,774%
01,01,02	Outros Impostos directos	200.000,00			200.000,00	0,074%
01.01.03	Imposto sobre o Património	12.000.000,00			12.000.000,00	4,448%
01.01.03.01	Imposto único sobre o património		-	-	12.000.000,00	4,448%
01.01.03.01.01	Pessoas singulares	10.000.000,00	0	0	10.000.000,00	3,706%
01.01.03.01.02	Pessoas colectivas	2.000.000,00	0	0	2.000.000,00	0,741%
01.01.03.02	Outros impostos correntes sobre o património	3.000.000,00	-	-	<b>3.000.000,00</b>	1,112%
01.01.03.02.01	Pessoas singulares	2.000.000,00	0	0	2.000.000,00	0,741%
01.01.03.02.02	Pessoas colectivas	1.000.000,00	0	0	1.000.000,00	0,371%
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>4.150.000,00</b>	-	-	<b>15.413.532,00</b>	<b>5,713%</b>
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veiculos automóveis	350.000,00	0	0	350.000,00	0,130%
01.01.04.05.02	Taxa ecologica	3.700.000,00	0	0	3.700.000,00	1,371%
01.01.04.06	Outros impostos diversos sobre bens e serviços	100.000,00	0	0	100.000,00	0,037%
<b>01.01.06</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,111%</b>
01.01.06.01	Imposto de selo	200.000,00	0	0	200.000,00	0,074%
01.01.06.01.01	Outros	100.000,00	0	0	100.000,00	0,037%
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social (2)</b>	<b>10.663.532,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.663.532,00</b>	<b>3,952%</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>10.663.532,00</b>	<b>446.328,00</b>	-	<b>11.109.860,00</b>	<b>4,118%</b>
01.02.01.01	Taxa social única	3.317.001,00	446.328,00	0	3.763.329,00	1,395%
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	1.000.000,00	0,00	0	1.000.000,00	0,371%

Económica	Descrição	Dotação		Investimento	TOTAL	Peso
		Administração directa	Fundos e Serviços Autónomos			
01.02.01.03	Contribuições para a Previdência Social	6.246.531,00	0,00	0	6.246.531,00	2,315%
01.02.01.09	Outras contribuições	100.000,00	0,00	0	100.000,00	0,037%
<b>01.03</b>	<b>TRANSFERENCIA (3)</b>	<b>86.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.295.757,01</b>	<b>133.395.757,01</b>	<b>49,442%</b>
<b>01.03.02</b>	<b>De Organizações internacionais</b>		<b>5.359.767,00</b>	<b>47.295.757,01</b>	<b>138.755.524,01</b>	<b>51,429%</b>
01.03.02.01	Correntes	1.500.000,00		0	1.500.000,00	0,556%
01.03.02.02	Capital			100.000,00	100.000,00	0,037%
<b>01.03.03</b>	<b>Das administrações públicas</b>			0	-	0,000%
01.03.03.01	Correntes	600.000,00		0	600.000,00	0,222%
01.03.03.01.01	Administração Central e local	<b>84.000.000,00</b>	<b>5.359.767,00</b>	<b>47.195.757,01</b>	<b>136.555.524,01</b>	<b>50,613%</b>
<b>01.04</b>	<b>OUTRAS RECEITAS (4)</b>	16.681.141,47	-	-	1.368.000,00	0,507%
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	684.000,00	-	-	684.000,00	0,254%
01.04.01.02	Dividendos	100.000,00	0	0	100.000,00	0,037%
01.04.01.05	Rendas	292.000,00	0	0	292.000,00	0,108%
01.04.01.05.04	De terrenos	6.000,00	0	0	6.000,00	0,002%
01.04.01.05.05	De habitações	50.000,00	0	0	50.000,00	0,019%
01.04.01.05.06	De edifícios	36.000,00	0	0	36.000,00	0,013%
01.04.01.05.07	Outras rendas	100.000,00	0	0	100.000,00	0,037%
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	100.000,00	0	0	100.000,00	0,037%
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	278.141,47	8.554.084,00	-	8.832.225,47	3,274%
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	50.000,00	150.000,00		200.000,00	0,074%
01.04.02.01.07	Venda de água		8.154.084,00	0	8.154.084,00	3,022%
01.04.02.01.09	Outras	228.141,47	250.000,00	0	478.141,47	0,177%
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>9.349.000,00</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.349.000,00</b>	<b>3,465%</b>
01.04.02.02.01	Prestação de serviços	9.349.000,00	3.980.000,00	-	13.329.000,00	4,940%
01.04.02.02.01.00.04	Taxa de serviços policiais	120.000,00	0	0	120.000,00	0,044%
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	800.000,00	0	0	800.000,00	0,297%
01.04.02.02.01.00.08	Taxa de exploração de água		200.000,00	0	200.000,00	0,074%
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	350.000,00	0	0	350.000,00	0,130%
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	350.000,00			350.000,00	0,130%
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	200.000,00	1.250.000,00	0	1.450.000,00	0,537%
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	1.400.000,00	0	0	1.400.000,00	0,519%
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras	300.000,00	0	0	300.000,00	0,111%
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	175.000,00	0	0	175.000,00	0,065%
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações		200.000,00	0	200.000,00	0,074%
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	20.000,00	0	0	20.000,00	0,007%
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	100.000,00	0	0	100.000,00	0,037%
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	50.000,00	0	0	50.000,00	0,019%
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	4.000,00	0	0	4.000,00	0,001%
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	110.000,00	0	0	110.000,00	0,041%
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	2.000.000,00	0	0	2.000.000,00	0,741%
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	100.000,00	0	0	100.000,00	0,037%

Económica	Descrição	Dotação		Investimento	TOTAL	Peso
		Administração directa	Fundos e Serviços Autónomos			
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	100.000,00	0	0	100.000,00	0,037%
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	850.000,00	0	0	850.000,00	0,315%
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	20.000,00	0	0	20.000,00	0,007%
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	100.000,00	0	0	100.000,00	0,037%
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	400.000,00	0	0	400.000,00	0,148%
01.04.02.02.01.03.01	Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais	350.000,00	0	0	350.000,00	0,130%
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos		500.000,00	0	500.000,00	0,185%
01.04.02.02.01.03.03	Taxa de serviço de licenciamento de alambiques	1.200.000,00		0	1.200.000,00	0,445%
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	50.000,00			50.000,00	0,019%
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	200.000,00	1.830.000,00	0	2.030.000,00	0,752%
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>5.110.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	-	<b>5.510.000,00</b>	<b>2,042%</b>
01.04.02.02.02.03	Emolumentos de registo notariado	100.000,00			100.000,00	0,037%
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	10.000,00			10.000,00	0,004%
01.04.02.03.09	Serviços diversos		400.000,00		400.000,00	0,148%
01.04.02.03.09	Outros	5.000.000,00	0,00	0	5.000.000,00	1,853%
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>560.000,00</b>	<b>264.000,00</b>	-	<b>824.000,00</b>	<b>0,305%</b>
01.04.03.04	Taxa de relaxe	10.000,00		0	10.000,00	0,004%
01.04.03.05	Multas por infracções ao código de posturas municipais	150.000,00		0	150.000,00	0,056%
01.04.03.06	Juros de mora	100.000,00	150.000,00	0	250.000,00	0,093%
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	300.000,00	114.000,00	0	414.000,00	0,153%
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>700.000,00</b>	<b>1.588.238,00</b>	-	<b>2.288.238,00</b>	<b>0,848%</b>
01.04.04.01	Correntes	500.000,00	0	0	500.000,00	0,185%
01.4.04.02	Capital		0	0	-	0,000%
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>		<b>1.588.238,00</b>	0	<b>1.588.238,00</b>	<b>0,589%</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	200.000,00	0	0	200.000,00	0,074%
03.01	Activos Não Financeiros		0	0	-	0,000%
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>4.031.932,90</b>	-	<b>60.000.000,00</b>	<b>64.031.932,90</b>	<b>23,733%</b>
03.01.01.02.01	Vendas de edificios nao residenciais		0	0,00	-	0,000%
03.01.01.06.02	Vendas de outras construcoes		0	0	-	0,000%
03.01.01.02.01.01	Vendas de viaturas ligeiras	1.500.000,00	0	0	1.500.000,00	0,556%
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras maq. Equipamentos		0	0	-	0,000%
03.01.01.06	Outras contrucoes	2.531.915,90	0		2.531.915,90	0,938%
03.01.04	Recursos naturais		0	60.000.000,00	60.000.000,00	22,239%
03.01.04.01	Terrenos		0	60.000.000,00	60.000.000,00	22,239%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>141.626.606,37</b>	<b>20.878.969,00</b>	<b>107.295.757,01</b>	<b>269.801.333,00</b>	<b>100%</b>

MAPA II – Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Económica	Descrição	Unidade orgânica										TOTAL			
		Assembleia Municipal	G. Presidente	D.M.J.C. D.F.PROF.	D.P.L.O. Gestão	D.M.E.U.A	D.S. Comunitario	Delegação Municipal	SAAS						
O2	Despesas														
02.01	Despesas com pessoal	1.950.000,00	14.314.424,00	2.539.711,62	13.953.666,00	14.582.796,00	1.168.264,00	2.901.770,40							51.410.632,02
02.01.01	Remunerações certas e permanentes														
02.01.01.01	Remunerações e abonos														
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro Especial		8.739.624,00												
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro				4.934.874,00	1.740.696,00									11.302.226,40
02.01.01.01.03	Pessoal contratado			560.004,00	4.699.080,00	4.010.928,00	768.264,00								10.038.276,00
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de Tarefa e avença				1.613.712,00	7.419.996,00									9.372.876,00
02.01.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	500.000,00	150.000,00			661.176,00									1.311.176,00
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	0,00	244.800,00												244.800,00
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes		2.380.000,00												2.380.000,00
02.01.01.02.03	Despesas de representação	250.000,00	600.000,00		500.000,00	100.000,00									1.450.000,00
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais				6.000,00										6.000,00
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias				800.000,00	300.000,00									1.100.000,00
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento		550.000,00			100.000,00									650.000,00
02.01.01.02.07	Formação	200.000,00	150.000,00	979.707,62	700.000,00	100.000,00	400.000,00								2.529.707,62
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação														0,00
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos	1.000.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	700.000,00	150.000,00									4.350.000,00
02.01.01.03	Dotação provisional	0,00	4.136.533,80	126.985,58	3.708.855,30	5.975.129,00	1.530.765,20	145.088,52							15.623.357,40
02.01.01.03.01	Aumentos salariais		27.157,80	126.985,58	697.683,30	787.553,00	58.413,20	145.088,52							1.842.881,40
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações		4.109.376,00		2.693.964,00	4.965.984,00	1.472.352,00								13.241.676,00
02.01.01.03.03	Progressões				114.660,00										114.660,00
02.01.01.03.04	Reclassificações		0,00		202.548,00	40.224,00									242.772,00
02.01.01.03.05	Regressos		0,00			181.368,00									181.368,00
02.01.01.03.06	Promoções		0,00												0,00
02.01.02	Segurança Social	0,00	2.505.998,00	164.842,00	2.771.548,00	3.615.120,00	212.464,00	702.560,00							9.972.532,00
02.01.02.01	Segurança social dos agentes do Município		849.252,00	47.041,00	929.234,00	1.201.781,00	61.462,00	228.231,00							3.317.001,00
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social		1.592.346,00	88.201,00	1.742.314,00	2.253.339,00	121.002,00	449.329,00							6.246.531,00
02.01.02.01.02	Encargos com a saúde		50.000,00	20.000,00	50.000,00	60.000,00	20.000,00	20.000,00							220.000,00
02.01.02.01.03	Abono de família		14.400,00	9.600,00	50.000,00	20.000,00	10.000,00	5.000,00							109.000,00

Económica	Descrição	Unidade orgânica							TOTAL	
		Assembleia Municipal	G. Presidente	D.M.J.C. D.F.PROF.	D.P.L.O. Gestão	D.M.E.U.A	D.S. Comunitario	Delegação Municipal		SAAS
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais									0,00
02.01.02.01.09	Encargos diversos de segurança social					30.000,00				30.000,00
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>210.000,00</b>	<b>1.650.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>4.290.000,00</b>	<b>2.190.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>250.000,00</b>		<b>8.880.000,00</b>
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>									0,00
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias									0,00
02.02.01.00.02	Medicamentos				50.000,00					50.000,00
02.02.01.00.03	Produtos alimentares				50.000,00					50.000,00
02.02.01.00.04	Roupa, vestuário e calçado					60.000,00				60.000,00
02.02.01.00.05	Material de escritório	50.000,00	150.000,00	100.000,00	500.000,00	200.000,00	50.000,00	150.000,00		1.200.000,00
02.02.01.00.06	Material de consumo clínico									0,00
02.02.01.00.08	Material de educação, cultura e recreio		300.000,00			50.000,00				350.000,00
02.02.01.00.09	Material de transporte – peças		150.000,00		300.000,00	80.000,00				530.000,00
02.02.01.00.00	Livros e documentação técnica					150.000,00				150.000,00
02.02.01.01.01	Artigos honoríficos e de decoração	30.000,00	50.000,00		150.000,00					230.000,00
02.02.01.01.02	Combustíveis e lubrificantes		600.000,00		1.000.000,00	800.000,00				2.400.000,00
02.02.01.01.03	Material de limpeza, higiene e conforto		100.000,00		400.000,00	150.000,00	40.000,00	100.000,00		790.000,00
02.02.01.01.04	Material de conservação e reparação	80.000,00	200.000,00			400.000,00				680.000,00
02.02.01.09.09	Outros bens	50.000,00	100.000,00	50.000,00	1.840.000,00	300.000,00	50.000,00			2.390.000,00
<b>02.02.02</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>410.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.875.000,00</b>	<b>1.070.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>7.555.000,00</b>
02.02.02.00.01	Rendas e alugueres		50.000,00			120.000,00				170.000,00
02.02.02.00.02	Conservação de bens		200.000,00		500.000,00	150.000,00				850.000,00
02.02.02.00.03	Comunicações	80.000,00	800.000,00		800.000,00	100.000,00	100.000,00			1.880.000,00
02.02.02.00.04	Transportes	50.000,00				50.000,00				100.000,00
02.02.02.00.05	Água		100.000,00		300.000,00	50.000,00				450.000,00
02.02.02.00.06	Energia eléctrica		250.000,00		1.500.000,00	150.000,00				1.900.000,00
02.02.02.00.07	Publicidade e propaganda	150.000,00	100.000,00		150.000,00	50.000,00				450.000,00
02.02.02.00.08	Representação dos serviços		350.000,00							350.000,00
02.02.02.00.09	Deslocações e estadias		100.000,00			300.000,00				400.000,00
02.02.02.01.00	Vigilância e segurança				175.000,00					175.000,00
02.02.02.01.01	Limpeza, higiene e conforto	30.000,00				100.000,00				130.000,00

Económica	Descrição	Unidade orgânica							TOTAL	
		Assembleia Municipal	G. Presidente	D.M.J.C. D.F.PROF.	D.P.L.O. Gestão	D.M.E.U.A	D.S. Comunitario	Delegação Municipal		SAAS
02.02.02.01.02	Honorários	100.000,00	150.000,00		450.000,00					700.000,00
<b>02.02.02.01.03</b>	<b>Trabalhos especializados</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.032.500,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.732.500,00</b>
02.02.02.01.03.01	Assistência técnica – residentes					200.000,00				200.000,00
02.02.02.01.03.02	Assistência técnica – não residentes					300.000,00				300.000,00
02.02.02.01.04	Outros encargos da dívida									0,00
02.02.02.09.09	Outros serviços	50.000,00	100.000,00		11.032.500,00	50.000,00				11.232.500,00
<b>02.03</b>	<b>Consumo de capital fixo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
02.03.01	Consumo de capital fixo-diversos									0,00
<b>02.04</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.653.854,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.653.854,14</b>
02.04.01	Juros da dívida pública externa									0,00
02.04.02	Juros da dívida pública interna				19.818.490,80					19.818.490,80
02.04.03	Outros encargos da dívida				8.835.363,34					8.835.363,34
<b>02.05</b>	<b>Subsídios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
02.05.01	A Empresas Públicas									0,00
02.05.01.01	Empresas Públicas não financeiras					100.000,00				100.000,00
02.05.01.02	Empresas Públicas financeiras									0,00
02.05.02	A Empresas Privadas									0,00
02.05.02.01	A Empresas Privadas não fi nanceiras									0,00
02.05.02.02	A Empresas Privadas fi nanceiras									0,00
<b>02.06</b>	<b>Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>5.359.767,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.699.767,00</b>
02.06.02	Organismos internacionais									0,00
02.06.02.01	Correntes									0,00
02.06.02.01.01	Quotas a organismos internacionais									0,00
02.06.02.01.09	Outros									0,00
02.06.02.02	Capital									0,00
02.06.02.02.09	Outros									0,00
02.06.03	Administrações Públicas									0,00
02.06.03.01	Correntes									0,00
02.06.03.01.01	Fundos e serviços autónomos					5.359.767,00				5.359.767,00
02.06.03.01.02	Municípios									0,00
02.06.03.01.09	Outras Transferências Administração Pública									0,00
02.06.03.02	Capital									0,00
02.06.03.02.01	Fundos e serviços autónomos									0,00
02.06.03.02.02	Municípios									0,00
02.06.03.02.09	Outras Transferências a Administração									0,00

Económica	Descrição	Unidade orgânica							TOTAL	
		Assembleia Municipal	G. Presidente	D.M.J.C. D.F.PROF.	D.P.L.O. Gestão	D.M.E.U.A	D.S. Comunitario	Delegação Municipal		SAAS
	Pública-ANMC/AMSA				340.000,00			0,00		340.000,00
<b>02.07</b>	<b>Benefícios Sociais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>489.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.382.031,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.871.631,00</b>
02.07.01	Benefícios sociais									0,00
02.07.01.01	Benefícios sociais em numerário									0,00
02.07.01.01.01	Pensões de aposentação				489.600,00					489.600,00
02.07.01.01.02	Pensões de sobrevivência									0,00
02.07.01.01.03	Pensões do regime não contributivo									0,00
02.07.01.01.06	Subsidio de doença e de maternidades									0,00
02.07.01.01.07	Prestações familiares									0,00
02.07.01.02	Benefícios sociais em espécie							300.000,00		300.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>Benefícios de assistência social</b>									0,00
02.07.02.01	Benefícios sociais em numerário							500.000,00		500.000,00
02.07.02.01.03	Evacuação de doentes							500.000,00		500.000,00
02.07.02.01.09	Outros							82.031,00		82.031,00
02.07.02.02	Benefícios sociais em espécie									0,00
<b>02.08</b>	<b>Outras despesas</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>14.937.500,00</b>	<b>12.872.500,00</b>	<b>53.777.124,00</b>	<b>12.003.968,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.621.092,18</b>
02.08.01	Seguros		30.000,00		200.000,00		120.000,00			350.000,00
02.08.02	Outras despesas									93.021.092,18
02.08.04	Organizações não governamentais									0,00
02.08.05	Restituições									60.000,00
02.08.06	Indemnizações									40.000,00
02.08.07	Outras despesas Residual									50.000,00
02.08.08	Dotação provisional									100.000,00
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>715.275,02</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>12.406.723,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.321.998,26</b>
03.01.01	Activos fixos									0,00
03.01.01.02	Maquinarias e equipamentos-aquisicoes									1.215.275,02
03.01.02.01.01.01	Aquisicoes de viaturas ligeiras-aquisicoes									0,00
03.01.02.01.02	Aquisicao viaturas mistas-aquisicoes									0,00
03.01.02.01.03.01	Aquisicao viaturas cargas									11.106.723,24
03.01.02	Existências									0,00
03.01.03	Valores									0,00
03.01.04	Recursos naturais									0,00
	Terrenos								1.000.000,00	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.620.000,00</b>	<b>25.552.230,82</b>	<b>17.919.039,20</b>	<b>82.187.523,44</b>	<b>99.626.659,24</b>	<b>16.537.492,38</b>	<b>3.999.418,92</b>	<b>20.878.969,00</b>	<b>269.321.333,62</b>

Assembleia Municipal do Paul, aos 29 de Dezembro de 2012. — O Presidente, *Graciano Fernandes dos Reis*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

#### Extracto publicação de sociedade nº 14/2013:

Certifica uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE ENERGIA – ADEQE” ..... 4

#### Extracto publicação de sociedade nº 15/2013:

Certifica um averbamento de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “CV MULTIMÉDIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.” ..... 4

#### Extracto publicação de sociedade nº 16/2013:

Certifica um averbamento de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “CV MÓVEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.” ..... 5

#### Extracto publicação de sociedade nº 17/2013:

Certifica um registo de alteração da denominação da sociedade comercial denominada “AGÊNCIA DES-PACHANTE CRUZ, LDA” ..... 5

#### Extracto publicação de sociedade nº 18/2013:

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial “ENERGY VENTURE CV, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.” ..... 5

#### Extracto publicação de sociedade nº 19/2013:

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais, mandato e vinculação da sociedade comercial “GERASOL, S.A.” ..... 6

#### Extracto publicação de sociedade nº 20/2013:

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial “SOLARGEN CV, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.” ..... 6

**Extracto publicação de sociedade nº 21/2012:**

Certifica a sociedade por quotas e a denominação de “ALCATEL LUCENT SUBMARINE NETWORKS (CABO VERDE), LDA” .....7

**Extracto publicação de sociedade nº 22/2012:**

Certifica alteração do Estatuto da sociedade “HOME GOODS – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA,” .....8

**Extracto publicação de sociedade nº 23/2012:**

Certifica a sociedade denominação “RODEIA & GRAMA, CONSTRUÇÕES, LDA” .....8

**Extracto publicação de sociedade nº 24/2013:**

Certificando um registo de cessão de quotas, unificação, alteração parcial do pacto social da sociedade “MARINE CLUB BOAVISTA, LDA” .....9

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:****Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares:****Deliberação nº 0122/2012:**

Conceder a empresa “THYSENKRUPP ELEVADORES, S.A. - Sucursal de Cabo Verde, autorização para exercer a actividade de empreiteiro podendo executar obras na classe que indica.. .....9

**P A R T E J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto publicação de sociedade nº 14/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE ENERGIA – ADEQE”, com sede em Achada de Santo António, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidade principal:

A inspeção e certificação das instalações eléctricas e outras, análise e aprovação dos respectivos projectos e participação em acções de formação, bem como quaisquer outras actividades relacionadas com a qualidade, segurança, funcionalidade, conforto e economia dos edifícios, no domínio energético.

**Membros da direcção:**

Presidente do conselho directivo: Artur da Conceição Tavares Sanches.

Presidente da mesa da assembleia: José António Pinto Soares.

Presidente do conselho fiscal: Ricardo Gomes.

Está conforme o original

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 19 de Outubro de 2012 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 15/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “CV MULTIMÉDIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”, com sede na Rua Cabo Verde Telecom, Várzea, Cidade da Praia e o capital social de cento e sessenta milhões de escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1934/2005/12/09.

Nomeação:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Mesa de assembleia:

Nome: Eng.º Manuel Inocêncio Sousa.

Cargo: Presidente.

Conselho de administração:

Nome: Eng.º António João Fernandes Pires Correia.

Cargo: Presidente.

Nome: Dr. Fernando José Torres Severino.

Cargo: Vogal.

Nome: Eng.º Eduardo Manuel Trigueiros Mendes.

Cargo: Vogal.

Fiscal único

Nome: Dr. João Luís Falua da Silva, em representação da Detóitte & Associados SROC, SA.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Dezembro de 2012 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 16/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “CV MÓVEL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A”, com sede na Avenida Cidade de Lisboa, C.P. 126-A, Cidade da Praia e o capital social de duzentos milhões de escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1935/2005/12/09.

Nomeação:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Mesa de assembleia:

Nome: Eng.º Manuel Inocêncio Sousa.

Cargo: Presidente.

Conselho de administração:

Nome: Eng.º António João Fernandes Pires Correia.

Cargo: Presidente.

Nome: Dr. Fernando José Torres Severino.

Cargo: Vogal.

Nome: Eng.º Eduardo Manuel Trigueiros Mendes.

Cargo: Vogal.

Fiscal único

Nome: Dr. João Luís Falua da Silva, em representação da Detóitte & Associados SROC, SA.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Dezembro de 2012 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 17/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação da sociedade comercial por quotas denominada “AGÊNCIA DESPACHANTE CRUZ, LDA”, com sede na Rua Serpa Pinto, Plateau – Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 09336/2009/07/17.

Artigo alterado: 1.º.

Termos da alteração:

FIRMA: “AGÊNCIA DE DESPACHO ADUANEIRO, MORAIS &amp; CRUZ, LDA”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 27 de Dezembro de 2012 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade nº 18/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial “ENERGY VENTURE CV,

SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”, com sede na Rua Figueira da Foz, nº 7- 1.º direito, Achada Santo António, cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3368/2012/11/09.

Artigo alterado: 9.º, n.º 2, 14.º, n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 e 15.º.

Termos das alterações:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

1. Administrador único:

Nome: Michel Roger Ghislain Desaedeller.

2. O administrador único fica investido dos poderes necessários para assegurar a gestão da sociedade, podendo, designadamente:

- a) Praticar actos e celebrar contratos no âmbito da actividade corrente da sociedade e do seu objecto, tais como, adquirir, alienar, onerar ou permutar participações de capital de outras sociedades constituídas ou a constituir;
- b) Abrir e movimentar contas bancárias;
- c) Aceitar, sacar e endossar letras, livranças e outros efeitos comerciais;
- d) Contratar e despedir pessoal;
- e) Adquirir, vender ou, por outra forma, alienar ou onerar direitos e bens, móveis ou imóveis, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo 11º;
- f) Confessar, desistir ou transigir em qualquer acção ou processo, tanto judicial como arbitral;
- g) Contrair empréstimos ou obrigações financeiras similares;
- h) Prestar garantias, cauções ou avales, sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 15º;
- i) Constituir procuradores ou mandatários da sociedade para prática de certos actos ou categorias de actos especificados no respectivo mandato;
- j) Tomar de arrendamento quaisquer bens.
- k) Adquirir, alienar, onerar ou permutar participações de capital de outras sociedades constituídas ou a constituir, mediante prévia deliberação da assembleia geral;
- l) Exercer as demais competências que, por lei ou pelos accionistas, lhes sejam atribuídas.

3. O administrador único poderá nomear administradores delegados, aos quais atribuirá poderes para, em seu nome, se ocuparem de determinadas matérias, ou praticarem determinados actos ou categorias de actos.

4. As deliberações do administrador único serão sempre registadas em acta.

5. O administrador único pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do administrador único ou de mandatário, expressamente designado para o efeito pelo administrador único.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 9 de Janeiro de 2013 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade n.º 19/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais, mandato e vinculação da sociedade comercial “GERASOL, S.A.”, com sede na Rua Figueira da Foz, n.º 7- 1.º direito, Achada Santo António, cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3367/2012/11/12.

Artigo alterado: 9.º, n.º 2, 14.º, n.º s 1, 2, 3, 4 e 5 e 15.º.

Termos das alterações:

## ÓRGÃOS SOCIAIS:

## 1. Administrador único:

Nome: Michel Roger Ghislain Desaedeller.

2. O administrador único fica investido dos poderes necessários para assegurar a gestão da sociedade, podendo, designadamente:

- a) Praticar actos e celebrar contratos no âmbito da actividade corrente da sociedade e do seu objecto, tais como, adquirir, alienar, onerar ou permutar participações de capital de outras sociedades constituídas ou a constituir;
- b) Abrir e movimentar contas bancárias;
- c) Aceitar, sacar e endossar letras, livranças e outros efeitos comerciais;
- d) Contratar e despedir pessoal;
- e) Adquirir, vender ou, por outra forma, alienar ou onerar direitos e bens, móveis ou imóveis, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo 11.º;
- f) Confessar, desistir ou transigir em qualquer acção ou processo, tanto judicial como arbitral;
- g) Contrair empréstimos ou obrigações financeiras similares;
- h) Prestar garantias, cauções ou avals, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º;
- i) Constituir procuradores ou mandatários da sociedade para prática de certos actos ou categorias de actos especificados no respectivo mandato;
- j) Tomar de arrendamento quaisquer bens.
- k) Adquirir, alienar, onerar ou permutar participações de capital de outras sociedades constituídas ou a constituir, mediante prévia deliberação da assembleia geral;
- l) Exercer as demais competências que, por lei ou pelos accionistas, lhes sejam atribuídas.

3. O administrador único poderá nomear administradores delegados, aos quais atribuirá poderes para, em seu nome, se ocuparem de determinadas matérias, ou praticarem determinados actos ou categorias de actos.

4. As deliberações do administrador único serão sempre registadas em acta.

5. O administrador único pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do administrador único ou de mandatário, expressamente designado para o efeito pelo administrador único.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 9 de Janeiro de 2013 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Extracto publicação de sociedade n.º 20/2013:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial “SOLARGEN CV, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.”, com sede na Rua Figueira da Foz, n.º 7- 1.º direito, Achada Santo António, cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3369/2012/11/09.

Artigo alterado: 9.º, n.º 2, 14.º, n.º s 1, 2, 3, 4 e 5 e 15.º.

Termos das alterações:

## ÓRGÃOS SOCIAIS:

## 1. Administrador único:

Nome: Michel Roger Ghislain Desaedeller.

2. O administrador único fica investido dos poderes necessários para assegurar a gestão da sociedade, podendo, designadamente:

- a) Praticar actos e celebrar contratos no âmbito da actividade corrente da sociedade e do seu objecto, tais como, adquirir, alienar, onerar ou permutar participações de capital de outras sociedades constituídas ou a constituir;
- b) Abrir e movimentar contas bancárias;
- c) Aceitar, sacar e endossar letras, livranças e outros efeitos comerciais;
- d) Contratar e despedir pessoal;
- e) Adquirir, vender ou, por outra forma, alienar ou onerar direitos e bens, móveis ou imóveis, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo 11.º;
- f) Confessar, desistir ou transigir em qualquer acção ou processo, tanto judicial como arbitral;
- g) Contrair empréstimos ou obrigações financeiras similares;
- h) Prestar garantias, cauções ou avals, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º;
- i) Constituir procuradores ou mandatários da sociedade para prática de certos actos ou categorias de actos especificados no respectivo mandato;
- j) Tomar de arrendamento quaisquer bens.
- k) Adquirir, alienar, onerar ou permutar participações de capital de outras sociedades constituídas ou a constituir, mediante prévia deliberação da assembleia geral;
- l) Exercer as demais competências que, por lei ou pelos accionistas, lhes sejam atribuídas.

3. O administrador único poderá nomear administradores delegados, aos quais atribuirá poderes para, em seu nome, se ocuparem de determinadas matérias, ou praticarem determinados actos ou categorias de actos.

4. As deliberações do administrador único serão sempre registadas em acta.

5. O administrador único pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do administrador único ou de mandatário, expressamente designado para o efeito pelo administrador único.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 9 de Janeiro de 2013 – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

**Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel  
da Região de 1ª Classe de São Vicente**

Artigo 4º

**Extracto publicação de sociedade n.º 21/2012:**

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 264926870/2056020120130 – ALCATEL – LUCENT SUBMARINE NETWORKS LDA;
- c) Que foi requerida pelo n.º 4 do diário do dia 2 de Maio do corrente por Lúcia Sancha;
- d) Que ocupa quatro folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 875/2012:

Art.º 22º 11.2) .....	200\$00
SOMA .....	200\$00
15% de selo .....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

PACTO SOCIAL

Artigo 1º

A sociedade adota a forma de sociedade por quotas e a denominação de “ALCATEL LUCENT SUBMARINE NETWORKS (CABO VERDE), LDA”.

Artigo 2º

1. A sede da sociedade é na Avenida Manuel de Matos, Carapinho, Cidade do Mindelo.
2. A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para qualquer outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
3. A gerência pode transferir, abrir ou encerrar qualquer subsidiária, sucursal ou agência, delegações ou outra forma de representação social, onde e quando entender conveniente.

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objeto social as atividades:

- a) Comércio por grosso de equipamentos electrónicos, comunicações de suas partes (cabos de fibras óptica e acessórios);
- b) Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (software);
- c) Reparação e manutenção de equipamento electrónico e de óptica (cabos de fibra óptica);
- d) Comércio de veículos automóveis;
- e) Comércio por grosso não especializado;
- f) Importação e exportação.

2. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades que tenham, ou não, um objeto social semelhante ao seu.

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) dividido da seguinte forma:

- a) Uma quota no valor nominal de valor de nominal de 190.000\$00 (cento e noventa mil escudos), pertencente à sócia ALCATEL LUCENT SUBMARINE NETWORKS, sociedade de direito francês, matriculada na “Greffé du Tribunal de Commerce de Paris”, sob o n.º 389 534 256 R.C.S., com sede na 3 avenue Octave Gréard 75007 Paris;
- b) Uma quota no valor nominal de valor de nominal de 10.000\$00 (dez mil escudos), pertencente à sócia ALCATEL LUCENT SUBMARINE NETWORKS LTD., sociedade de direito inglês, matriculada no “The Registrar of Companies for England and Wales”, sob o n.º 1750343, com sede em Christchurch Way, Greenwich, Londres, SE10 0AG.

Artigo 5º

1. A cessão de quotas e a sua divisão é livre entre os sócios.
2. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento prévio e expresso da sociedade.
3. Na cessão de quotas a favor de terceiros, os sócios gozam do direito de preferência.
4. Quando forem vários os preferentes, será a quota, cedenda dividida e atribuída a todos os preferentes, na proporção do valor nominal das respetivas quotas.
5. O prazo para o exercício do direito de preferência é de 30 dias a contar da comunicação feita pelo sócio que pretende ceder a sua quota.

Artigo 6º

1. A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por um ou mais gerentes, os quais serão nomeados em assembleia geral.
2. A nomeação poderá recair sobre os sócios ou sobre pessoas estranhas à sociedade.
3. É vedado aos gerentes o uso da denominação social em atos e documentos estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, abonações e outros semelhantes.
4. A gerência poderá constituir mandatários da sociedade, nos termos do artigo 323º, n.º 5 do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 7º

1. Aos gerentes são atribuídos os mais amplos poderes admitidos por lei, com exceção dos atribuídos nestes estatutos à assembleia geral de sócios, competindo-lhes representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e/ou passivamente.
2. E inteiramente vedado aos gerentes fazer, por conta da sociedade, operações, alheias ao seu fim ou objeto ou por qualquer forma obrigar a sociedade por essas operações, sob pena de imediata destituição e sem prejuízo da responsabilidade pessoal e solidária por esses atos para com a sociedade ou para com terceiros.

Artigo 8º

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura de dois gerentes;
- b) Pela assinatura dos procuradores nomeados dentro dos limites dos poderes das respetivas procurações.

## Artigo 9º

1. As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de receção, dirigidas aos sócios, com pelo menos quinze dias de antecedência, salvo quando a lei impuser outra forma de convocação.

2. Os sócios poderão reunir-se em assembleia geral, sem observância de formalidades prévias de convocação, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto.

## Artigo 10º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

## Artigo 11º

Em caso de arrolamento, penhora, arresto ou inclusão de quota em massa falida ou insolvente, a sociedade poderá amortizar a quota do sócio respetivo. A sociedade poderá ainda amortizar a quota, se esta for cedida sem o consentimento daquela.

## Artigo 12º

O ano social coincide com o ano civil

## Artigo 13º

A sociedade dissolver-se-á nos casos expressamente previstos na lei ou quando for deliberado pela assembleia geral por uma maioria qualificada de, pelo menos, três quartos do capital, social.

## Artigo 14º

Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, a liquidação da sociedade será feita, extrajudicialmente, competindo aos membros da gerência em exercício as funções de liquidatários.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 1 de Agosto de 2012. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

**Extracto publicação de sociedade n.º 22/2012:**

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1661 – HOME GOODS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA;
- c) Que foi requerida pelo n.º 0 do diário do dia 21 de Novembro do corrente por Maria da Conceição Gomes;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA N.º 1254/2012:

Art.º 22º 11.2) .....	200\$00
SOMA .....	200\$00
15% de selo .....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 3º Objecto social do Estatuto da sociedade “HOME GOODS – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA,” matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o n.º 1661.

## Artigo 3º

**Objecto social**

Comércio geral, importação, exportação de produtos alimentares, bebidas, materiais de construção e de produtos diversos; comercialização de pneus, lubrificantes peças auto e acessórios auto, grossista e retalhista, indústria de panificação e de pastelaria, indústria óptica e representações.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 3 de Dezembro de 2012. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

**Extracto publicação de sociedade n.º 23/2012:**

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1666 – RODEIA & GRAMA, CONSTRUÇÕES, LIMITADA;
- c) Que foi requerida pelo n.º 1 do diário do dia 27 de Dezembro do corrente, por Pedro Silva da Cruz;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA N.º 1329/2012:

Art.º 22º 11.2) .....	200\$00
SOMA .....	200\$00
15% de selo .....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA “RODEIA & GRAMA, CONSTRUÇÕES, LDA”**

Benjamim António Fortes Rodeia, solteiro, maior, NIF: 113429355, natural e residente nesta cidade, titular do Bilhete de Identidade n.º 134293, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, em 14/03/08; e,

Pedro Silva da Cruz, NIF: 120376210, solteiro, maior, natural e residente nesta cidade, titular do Bilhete de Identidade n.º 203762, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, em 11/01/10, constituem uma sociedade comercial por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes.

## Artigo 1º

A sociedade comercial por, quotas adopta a denominação “RODEIA & GRAMA, CONSTRUÇÕES, LDA”. NIF: 265625378.

## Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, São Vicente, Cabo Verde, podendo por simples deliberação da gerência, criar delegações ou outras formas de representação em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

## Artigo 3º

A sociedade tem por objecto as seguintes actividades:

- Construção civil, aluguer de máquinas e equipamentos para a construção e engenharia civil;
- Produção de inertes e blocos de alvenaria e de betão;
- Aluguer de equipamentos de construção e de demolição com operador e outras obras especializadas de construção;
- Elaboração de projectos, orçamentos e avaliações;
- Representações.

## Artigo 4º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## Artigo 5º

1. O capital social da sociedade é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente a duas quotas iguais de 100.000\$00 (cem mil escudos) cada, pertencentes aos sócios Benjamim António Fortes Rodeia, solteiro, maior, NIF: 113429355, natural e residente nesta cidade, titular do Bilhete de Identidade nº 134293, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, em 14/03/08 e Pedro Silva da Cruz, NIF: 120376210, solteiro, maior, natural e residente nesta cidade, titular do Bilhete de Identidade nº 203762, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, em 11/01/10.

2. A gerência fica desde já autorizada a movimentar a conta bancária da sociedade nos termos do artigo 277º, nº 2, a).

## Artigo 6º

1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada aos dois sócios Benjamim António Fortes Rodeia e Pedro Silva da Cruz, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução, obrigando a sociedade com as assinaturas dos mesmos.

## Artigo 7º

O ano social é o civil.

## Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por deliberação dos sócios e pelas disposições legais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 27 de Dezembro de 2012. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista**

**Extracto publicação de sociedade nº 24/2013**

A CONSERVADORA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, unificação, alteração da parcial do pacto social da sociedade por quotas, denominada “MARINE CLUB BOAVISTA, LDA”, com sede na Cidade de Sal - Rei, Boa Vista, com o capital social de 10.000.000\$00, matriculada sob o nº 71/2011.

CEDENTE: Luigi Avanzi, casado em regime de separação de bens com Maria Giovanna Marinelli, natural da Itália, residente em Itália.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.000.000\$00.

CESSIONÁRIO: Gian Battista Pancini, casado em regime de separação de bens com Maria Rosa Mondinnir, natural da Itália, residente em Sal - Rei Boa Vista.

CEDENTE: Valter Allegri, casado em regime de separação de bens com Barbara Sandrine, natural e residente em Itália.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Gian Battista Pancino, já identificado.

CEDENTE Giuseppe Reboldi, casado sob o regime de separação de bens com Serafina Finamanti, natural e reside em Itália.

QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

CESSIONÁRIO: Gian Battista Pancino, já identificado.

CEDENTE: Pietro Maria Paterlini, casado sob o regime de separação de bens com Chiara Salsilli, natural e reside em Itália.

CESSIONÁRIO: Gian Battista Pancino, já identificado.

QUOTAS UNIFICADAS: 1.000.000\$00+500.000\$00+500.000\$00+1.000.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 4.000.000\$00

Artigo alterado: 4º

## Artigo 4º

Capital: 10.000.000\$00 (dez milhões mil escudos), e distribuído da seguinte forma:

- Gian Battista Pancini; 4.000.000\$00.
- Giuseppe Braghini; 1.000.000\$00.
- Gianfranco Groli; 1.000.000\$00.
- Andrea Magnini; 1.000.000\$00.
- Kuighteway Investments NV; 1.000.000\$00.
- Renato Pistoni; 1.000.000\$00.
- Angelo Barovelli; 1.000.000\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista, aos 17 de Dezembro de 2012. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

—o—

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS  
E ECONOMIA MARÍTIMA**

**Comissão de Alvarás de Empresas de Obras  
Públicas e Particulares**

DELIBERAÇÃO Nº 0122/2012

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 14 de Dezembro de 2012, conceder à empresa “THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A. - SUBCURSAL DE CABO VERDE”, com sede na Cidade da Praia, e registo comercial nº 3202/2011/04/18 - Praia, representada pela mandatária Srª Leida dos Santos, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

**A- 4ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas):**

9ª Subcategoria (Ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes) na classe 2 (50.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 14 de Dezembro de 2012. – A Presidente, *Maria Dulce Araújo de Melo*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**